



REQUERIMENTO Nº. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/2/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

No dia 6 de janeiro, foi sancionada pela Presidência da República a Lei nº 15.326, que promove alterações na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A referida norma passou a incluir expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério público da educação básica, além de estabelecer critérios para sua definição e enquadramento.

Nos termos da nova legislação, consideram-se profissionais do magistério público da educação básica aqueles que exercem atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, tais como direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, desempenhadas no âmbito das unidades escolares da educação básica, incluídos os professores da educação infantil. A lei reconhece, ainda, o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou função ocupada, em suas diversas etapas e modalidades, desde que atendida a formação mínima exigida pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

A norma também estabelece que são considerados professores da educação infantil — devendo, portanto, ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da nomenclatura do cargo ocupado — aqueles que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, possuam formação em magistério ou em curso de nível superior e tenham sido aprovados em concurso público.

Diante desse novo marco legal, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, e ao Secretário de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, para que informem quais providências serão adotadas e qual o prazo previsto pelo Poder Público Municipal para a adequação à legislação recentemente sancionada, especialmente no que se refere ao reconhecimento dos professores da educação infantil, que atuam com crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, ao cumprimento do piso salarial nacional do magistério e ao devido enquadramento nos planos de carreira.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de fevereiro de 2026.

Vereadores Autores:

LELO PAGANI
PSDB

ZÉ FERNANDES
PSDB

CULA
MDB

LAP/jvcp



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=Z0M8-E25C-BR43-2H35>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z0M8-E25C-BR43-2H35

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de fevereiro de 2026

Botucatu, 2 de fevereiro de 2026